



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 78/2026 PROJETO DE LEI Nº 70/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 207.426,80 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) destinado à atender despesas com o Programa Municipal de Acolhimento Provisório - PROMAIP, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 207.426,80 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), destinado à atender despesas com o Programa Municipal de Acolhimento Provisório (PROMAIP), mediante o repasse de recursos de transferência voluntária da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

|                               |  |                |
|-------------------------------|--|----------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO  |                |
| 02.10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                           |                |
| 02.10.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |                |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |  |                |
| 08                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                |
| 08.243                        | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                   |                |
| 08.243.0010                   | Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão |                |
| 08.243.0010.2                 | Atividade  |                |
| 08.243.0010.2.072             | Serviço de atendimento à criança e adolescente (PROMAIP)                 | R\$ 207.426,80 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |  |                |
| 4.4.90.52                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | R\$ 207.426,80 |
| FONTE DE RECURSO              | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                    |                |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de repasse de Transferência Voluntária de recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de março de 2026.

**RAFAEL DE ANGELI**

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=6535RCZEREETXP6S>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **6535-RCZE-REET-XP6S**

